



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**LEI MUNICIPAL DE Nº 4.056/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com repasse de recursos financeiros para a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Soledade, cadastrada no CNPJ nº 88.750.476/0001-90, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para auxílio na execução da 8ª edição do programa “Soledade é Mais”.

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Soledade, cadastrada no CNPJ nº 88.750.476/0001-90, com repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para auxílio na execução da 8ª edição do programa “Soledade é Mais”.

**Parágrafo único.** O valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) será repassado em três parcelas mensais, sendo a primeira, em julho, de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); a segunda, em agosto, de R\$ 4.000,00; e a última parcela, em setembro, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º.** A CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Soledade prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

**Art. 3º.** O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 08.01 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo - Atividade: 08.01.23.391.0096.2.051 – Promoção ao Comércio do Município - Natureza da Despesa: 33.50.43- Subvenção Social.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, EM 23 DE JULHO DE 2019.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 4.056  
Soledade, 23 / 07 / 2019  


